



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1089, de 18 de janeiro de 2012.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365/41 e no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural denominado “Fazenda da Glória” situada em Getulândia, 5º Distrito do Município de Rio Claro, contendo uma área de 2,9469 alqueires de terra, devidamente demarcada, com as confrontações especificadas na escritura registrada no Livro de Notas nº. 64, às fls. 140/141, do Cartório do Ofício Único de Rio Claro, de propriedade de COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Graça Aranha, nº. 26, Centro, CNPJ nº. 33.592.510/0001-54.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior para nele ser implantado o Pólo Industrial do Município de Rio Claro.

Artigo 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41 e alterações posteriores.

Artigo 4º - O valor apurado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 131/2010 alterada pela Portaria nº. 419/2010, foi de R\$ 162.079,50 (cento e sessenta e dois mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação de fls. 08/09 do Processo Administrativo nº. 3284/2011, que será pago de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 18 de janeiro de 2012.


Raul Machado
Prefeito